## DECRETO N. 408/2024

Altera o Decreto nº 361/2024 acerca do turno único para o Departamento de Tributos do Município e dá outras providências.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei](https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-guatambu-sc) [Orgânica](https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-guatambu-sc) do Município.

**Considerando** a demanda existente no setor de Tributos do Município, a fim de que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

## DECRETA

**Art. 1º** Determina a retomada do horário normal de funcionamento do Departamento de Tributos do Município, qual seja, das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024, terça-feira.

**Art. 3º** Restam mantidas as demais determinações do Decreto nº 361/2024.

Guatambu/SC, 16 de dezembro de 2024.

## LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal